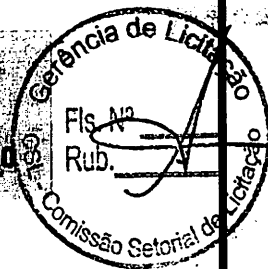




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 56.0.10/2020/GPL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 56.0.10/2020
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MONTEIRO - PB E A EMPRESA DIABETICOS
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DIABETICOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001 - 40, sediado(a) na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745, Térreo, Alto da Boa Vista - SP, CEP 14.025 - 670. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARINA VENTURA LEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 47.829.999 - 0 - SSP/SP e do CPF n.º 395.410.728 -79, tendo em vista o que consta no **Processo nº 056/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.45/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS	MAQUIRA	UND	6	R\$46,00	R\$ 276,00

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

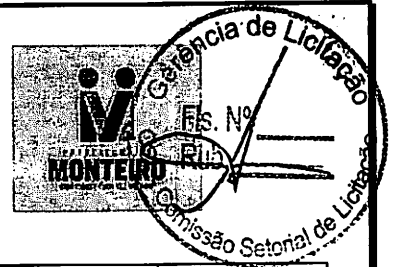


	ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL					
7	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CX C/100	DECOJET	CX	120	R\$23,04	R\$ 2.764,80
8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX C/100	PROCARE	CX	36	R\$25,35	R\$ 912,60
13	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, ROLINHO PARA USO ODONTOLÓGICO PCT C/100 UNID.	SOFT PLUS	PCT.	500	R\$1,30	R\$ 650,00
17	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/100.000, FORMA	ARTICAINE	CX	36	R\$116,40	R\$ 4.190,40

Handwritten signature and number 2



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



	FARMACEÚTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CAIXA COM 50					
20	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%, SABOR TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12 GRAMAS	BENZOTOP	UND	150	R\$5,12	R\$ 768,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ C/250GR	AIRON C/ 200 GR	UND	36	R\$7,79	R\$ 280,44
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 100M	CIPACK	BOBINA	100	R\$38,53	R\$ 3.853,00
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 100M	CIPACK	BOBINA	100	R\$57,80	R\$ 5.780,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA I REF. 2	KAVO	UNIDADE	36	R\$3,28	R\$ 118,08
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA I REF. 701	KAVO	UNIDADE	36	R\$3,28	R\$ 118,08
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA I REF. 702	KAVO	UNIDADE	36	R\$3,28	R\$ 118,08
34	BROCA ALTA	KAVO	UNIDADE	36	R\$3,28	R\$ 118,08

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



	ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703					
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:CARBONET O DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 198 110 023	MAILEFER	UNIDADE	60	R\$3,77	R\$ 226,20
44	BROCA ENDO Z	QUALITY	UNIDADE	120	R\$10,40	R\$ 1.248,00
69	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	FILL CANAL	UND	36	R\$33,00	R\$ 1.188,00
98	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	MAQUIRA	UND	36	R\$3,12	R\$ 112,32
99	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, COM 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, EM ROLO DE 91 CM X 91 CM.,	WS	ROLO	50	R\$13,00	R\$ 650,00
106	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO 10ML	HEMOLIQ	Unid.	36	R\$12,08	R\$ 434,88
109	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO:EM ÉTER ETÍLICO,	MAQUIRA	UND	30	R\$21,97	R\$ 659,10

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A

4



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



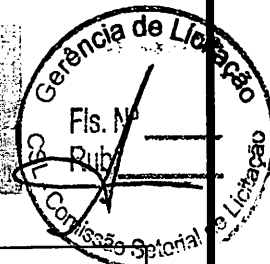
	CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMULA ÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
137	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PAR A CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UND	10	R\$1,83	R\$ 18,30
152	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJET ÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50	CITANEST	CX	36	R\$70,00	R\$ 2.520,00
171	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA, Resina Flow A3,5 SERINGA 2G	MASTER FLOW	UND	50	R\$17,60	R\$ 880,00
172	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL P/RX C/475 ML	SOINVIE	CX	70	R\$9,75	R\$ 682,50
175	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOT E C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MONOART	PCT.	500	R\$3,64	R\$ 1.820,00
178	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO,	PREVEN	ENV.	40	R\$6,01	R\$ 240,40

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



	MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL C/150FLS.					
181	VASELINA SÓLIDA TIPO POMADA PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM COM 90	RIOQUIMIC A	POTE	12	R\$6,70	R\$ 80,40
VALOR TOTAL						R\$ 30.707,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/08/2020** e encerramento em **31/12/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.707,66 (Trinta mil e Setecentos e Sete reais e Sessenta e Seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas – CEO.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC.

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

[Handwritten signature]
7



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

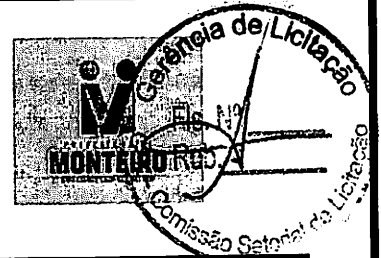
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

J

8



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

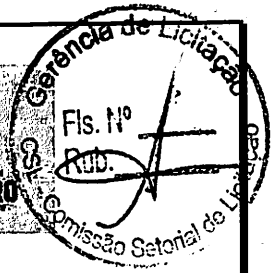
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature/initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO


16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 20 de Agosto de 2020.

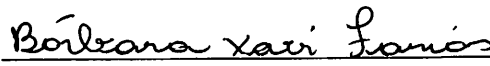


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE


PP 

DIABETICOS EIRELI
MARINA VENTURA LEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome Completo:
CPF: 069.255.234-45

2- 

Nome Completo: ANNE NATÁLIE DE SANTA ANA MELO
CPF: 095.257.674-00

Diabéticos & Cia.

Diabéticos Eireli - EPP
I. Estadual 797.319.305.118

CNPJ 28.675.331/0001-40
I. Municipal 2016/0033



Procuração / Credenciamento

À
Quem possa interessar

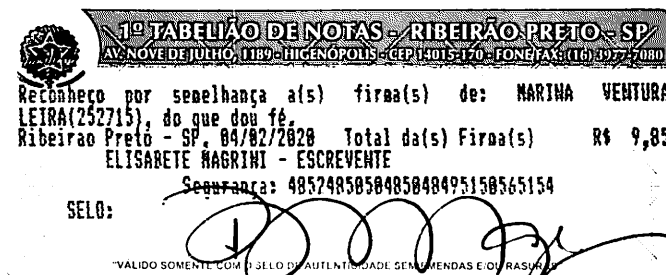
A Empresa Diabéticos Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.675.331/0001-40, e Inscrição Estadual nº 797.319.305.118, estabelecida à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por sua procuradora a Srta. Marina Ventura Leira - Representante, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 47.829.999-0 SSP-SP e do CPF 395.410.728-79, residente e domiciliado à Rua Olavo Rodrigues de Souza, 200, Mirante Sul, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Juvêncio Pereira Nunes, RG 12332082 e CPF 671.968.028-53, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em nome da empresa, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação e assinatura de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão única do julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive a verificação de toda a documentação exigida pelo edital, assinar contratos de abastecimentos, ata de registro de preços, junto a qualquer órgão da escala Federal, Estadual ou Municipal, também podendo assinar declarações, atas de registro de preços e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive retirar editais e empenhos e substabelecer esta procuração.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital

Válida por 1 ano.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2020.

1º TABELIÃO
Marina V. Leira
Marina Ventura Leira - Procuradora
RG 47.829.999-0 SSP-SP
CPF 395.410.728-79



Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 - Térreo
E-mail: diabeticos.epp@hotmail.com

Tel.: (16) 2138.8080

Ribeirão Preto / SP
CEP: 14.025-670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUVENCIO FERREIRA NUNES

1674106794

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO REPLICAR

JUVENCIO FERREIRA NUNES
ASSISTENTE SOCIAL

JOÃO PESSOA - PB

PARAIBA

DATA EMISSÃO: 05/02/2020

06002449953
88036839932

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | 1º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR
Tabela Substituto cartório

HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabela Substituto cartório

JOÃO PESSOA - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2020-012145

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB: 16/03/2020 07:49:00

EMOL: R\$2,56 FEPJ: R\$0,51 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,12

SELO DIGITAL: AJU28041-GJTA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE



Diabéticos & Cia.



Diabéticos Eireli – EPP
Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Térreo
(16) 3234-1290 / 3234-1291

CNPJ 28.675.331/0001-40
Ribeirão Preto / SP

Procuração / Credenciamento

À
Quem posso interessar

A Empresa Diabéticos Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.675.331/0001-40, e Inscrição Estadual nº 797.319.305.118, estabelecida à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Sicci - Proprietário, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.874.555 SSP-SP e do CPF 020.541.738-86, residente e domiciliado à Avenida Caramuru, 2600, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e seu administrador o Sr. Alexandre Cicci Gonçalves Farinha, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.442.080 SSP-SP e do CPF 156.156.928-39, residente e domiciliado a Rua Wilson Gonzales, 160, bairro Nova Aliança Sul, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. Marina Ventura Leira, portadora do RG 829.999-0 SSP-SP, CPF 395.410.728-79 a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em nome da empresa, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação e assinatura de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão única do julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive a verificação de toda a documentação exigida pelo edital, assinar contratos de abastecimentos, ata de registro de preços, junto a qualquer órgão da escala Federal, Estadual ou Municipal, também podendo assinar declarações, atas de registro de preços e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive retirar editais e empenhos e substabelecer esta procuração.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital

Procuração válida por 5 anos.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2018.

Luiz Daniel Sicci - Proprietário
RG 9.874.555 SSP-SP
CPF 020.541.738-86



Alexandre Cicci Gonçalves Farinha – Administrador
RG 9.442.080 SSP-SP
CPF 156.156.928-39

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
Recebido por semelhança a(s) firma(s) de: LUÍZ DANIEL SICCÍ(297392), ALEXANDRE CÍCCI GONÇALVES FARINHA(275352), do que/dos Ribeirão Preto - SP, 13/09/2018 Total da(s) Firma(s) R\$ 18,58
HILENE DE SOUSA FEITOSA -ESCREVEMRE
Segurança: 4951485750484954495249325032

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP
TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Ribeirão Preto, 13 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3877-7080

29 FEV. 2020

AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente copia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fe. Valor contábil em autenticação R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
S/C.º de Not. e Reg. - Ribeirão Preto - SP
Tel.: 3244-2000
João Pessoa - Paraíba



MONTEIRO DA FRANCA
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR - TITULAR
HERÓFILO MACIEL FRANCA - Tabelião Substituto
SERVIÇO NOTARIAL | 1º OFÍCIO
Av. Prof. Edilício Pessoa, 418 - Torre I CEP 54040-000 João Pessoa - PB | FONE (83) 3244 0000 cartorio@monteirodafranca.com.br

AUTENTICAÇÃO No. 2020-013880

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB 19/05/2020 08:51:00
EMOL: R\$2,56 FEPJ: R\$0,51 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,00
SELO DIGITAL: AJX13025-KKYX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.1996.jus.br>

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR - TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARA AS RELAÇÕES EXTERNAIS E
COMÉRCIO EXTERNO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARINA VENTURA LEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
47829999-888/SP

DATA NASCIMENTO
10/04/1991

FILIAÇÃO
OSVALDO ROBERTO LEIRA
CINIRA VENTURA LEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

1º REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04845163770 27/06/2024 17/12/2009

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
EQNE/FAX: (16) 3977-7080

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1874467367

OBSERVAÇÕES

Rib. Preto 21 FEV. 2020

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída

Marina V. Leira

DATA EMISSÃO
27/06/2019

RIBEIRAO PRETO, SP



Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

70598915688
SP981093310

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Valéria Nunes Borges
Escritvente Autorizada

PROIBIDO PLASTIFICAR
1874467367

SÃO PAULO

EM BRANCO